



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 21/12/23 e que procedi a retirada no dia 1 /2024

LEI 6.691, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2023.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	0502 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	0182 DEFESA CIVIL
Programa:	0180 DEFESA CONTRA SINISTROS E SOCORROS PÚBLICOS
Ação:	1,024 REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Elemento:	449030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 1.500,00
Fonte de recurso:	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

05 0502 06 0182 0180 1,024 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 0759 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 1.500,00
--	--------------

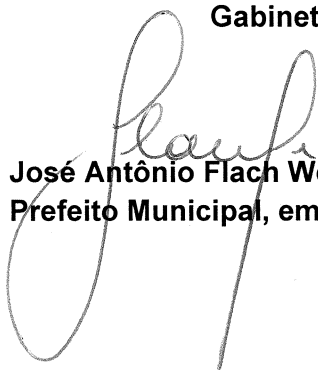
TABELA 1



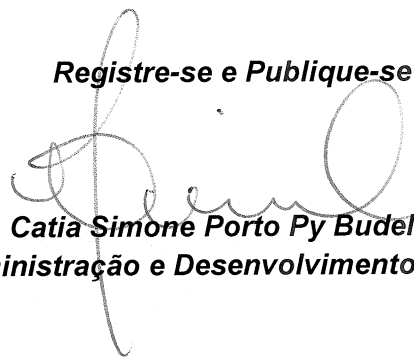
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2023.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se


Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento